

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 006/2026

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e padronização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2026; CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos e a obrigação de garantir atendimento regular nas atividades essenciais; CONSIDERANDO a conveniência administrativa na definição prévia dos dias de feriados e pontos facultativos para organização do expediente público municipal; CONSIDERANDO o calendário do Estado de Mato Grosso do Sul, Publicado no Diário Oficial nº 12.003, de 25 de novembro de 2025, páginas 2 e 3.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma da legislação local aplicável. Parágrafo único. Os pontos facultativos eventualmente previstos em atos de outros entes federativos não se aplicam automaticamente ao Município, devendo ser observados apenas aqueles expressamente previstos neste Decreto e em normas municipais específicas.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e responsáveis por unidades administrativas garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço e/ou plantões, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º O disposto no caput não afasta a responsabilidade dos gestores pela continuidade mínima dos serviços públicos indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS,
em 02 de fevereiro de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ANEXO I	
RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO DE 2026	
DOIS IRMÃOS DO BURITI MS	
JANEIRO	01/01 (Quinta) – <i>Feriado Nacional</i> – Confraternização Universal 02/01 (Sexta) – <i>Ponto Facultativo</i>
FEVEREIRO	16/02 (Segunda) – <i>Ponto Facultativo</i> – Carnaval 17/02 (Terça) – <i>Ponto Facultativo</i> – Carnaval 18/02 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	02/04 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Paixão de Cristo 03/04 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Paixão de Cristo 05/04 (Domingo) – <i>Data Religiosa</i> – Páscoa 19/04 (Domingo) – <i>Feriado Municipal</i> – Dia dos Povos Originários 20/04 (Segunda) – <i>Ponto Facultativo</i> 21/04 (Terça) – <i>Feriado Nacional</i> – Tiradentes
MAIO	01/05 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Dia do Trabalho
JUNHO	04/06 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Corpus Christi 05/06 (sexta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Corpus Christi
SETEMBRO	07/09 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Independência do Brasil
OUTUBRO	07/10 (Quarta) – <i>Feriado Municipal</i> – Dia da Padroeira Municipal 11/10 (Domingo) <i>Feriado Estadual</i> – <i>Criação do Estado MS</i> 12/10 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Nossa Senhora Aparecida 15/10 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Dia do Professor (somente educação) 28/10 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 (Segunda) – <i>Feriado Nacional</i> – Finados 13/11 (Sexta) – <i>Feriado Municipal</i> – Aniversário de Emancipação Política DIB 15/11 (Domingo) - <i>Feriado Nacional</i> – Proclamação da Republica 20/11 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Dia Nacional de Zumbi e Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	23/12 (Quarta) – <i>Ponto Facultativo</i> – (recesso fim de ano) - Véspera de Natal 24/12 (Quinta) – <i>Ponto Facultativo</i> – Véspera de Natal 25/12 (Sexta) – <i>Feriado Nacional</i> – Natal

- 30/12 (Quarta) – *Ponto Facultativo* – (recesso fim de ano) - Véspera de Ano Novo
 - 31/12 (Quinta) – *Ponto Facultativo* – Véspera de Ano Novo
 - 01/01/2027 (Sexta) - *Feriado Nacional* - Confraternização Universal

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 7				DE 02/02/2026 - LEI N.910	
Abre no orçamento vigente crédito adicional na importância de					
Resolve:					
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$911.773,11 distribuídos as seguintes dotações:					
Suplementação (+)				911.773,11	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		193	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Recursos que não se enquadram nos Detalh	39.700,00 F.R.: 1 600 3110
		210	10.301.0003.2045.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.500,00 F.R.: 1 500 1002
		243	10.302.0003.1003.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 1 500 1002
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
		813	20.606.0002.2000.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.543,08 F.R.: 1 500 0000
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
		935	20.606.0002.2000.0000 4.4.90.52.00 700 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	843.030,03 F.R.: 1 700 3130
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Excesso:				843.030,03	
				Fontes de Recurso	
				700 3130 843.030,03	
Anulação:					
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		180	10.301.0003.2045.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110
		199	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.36.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110
		205	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.700,00 F.R. Grupo: 1 6003110
		208	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R. Grupo: 1 5001002	-5.000,00
		212	10.301.0003.2045.0000 4.4.90.52.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110
		260	10.302.0003.2046.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.500,00 F.R. Grupo: 1 5001002
		267	10.302.0003.2046.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 6003110
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
		787	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.643,08 F.R. Grupo: 1 5000000
		789	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.900,00 F.R. Grupo: 1 5000000
				-68.743,08	
Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS					
? de fevereiro de 2026					
009.697.001-48					
WLADEMIR DE SOUZA VOLK PREFEITO MUNICIPAL					